



Proc. n.º 0319/84
fls. 02
Lu

GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 1081/GP/84

EM, 09 DE OUTUBRO DE 1.984

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 57 de 09 de Outubro de 1.984, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, afim de que receba a douda análise e deliberação dos nobres Edis deste Município.

Em anexo estamos encaminhando uma cópia do Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 083/84 - PGE, de 15 de agosto de 1.984 e a mensagem explicativa da referida matéria.

No ensejo, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

ELIAS MADALÃO

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO.

Proc. n.º	0319184
fls.	03
	<i>Lu</i>

MENSAGEM Nº 59 DE 09 DE OUTUBRO DE 1.984

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Apraz-me encaminhar a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 57 de 09 de Outubro de 1.984, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, afim de que receba a douda análise e deliberação de Vossas Excelências.

Ampara-se a presente iniciativa, no que diz respeito à inserção da receita e da despesa, proveniente do primeiro Termo Aditivo do Convênio 083/84 - PGE, ao Orçamento vigente, no princípio da universalidade, estabelecida pelo artigo 62 da Constituição da República Federativa do Brasil de 27.01.67 e pelos artigos 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

O Valor do Crédito Adicional, objeto da presente matéria, remonta a importância de R\$ 58.860.000,00 (Cinquenta e oito milhões e oitocentos e sessenta mil cruzeiros) que será repassado pela interveniente Secretaria de Estado da Educação, em uma única parcela, com a finalidade de fornecer ao Município materiais didáticos e materiais para campanhas e comemorações educativas, ampliação da Escola de 1º e 2º Graus Joaquim de Lima Avelino e da Escola de 1º Grau Monteiro Lobato, bem como Assistência Técnico-Pedagógica. *E. J.*

Proc. n.º	0319184
fls.	04
	<i>Sw</i>

FL. 02 MENSAGEM Nº 59

DE 09 DE OUTUBRO DE 1.984

Senhores Vereadores, certos de que matéria ' como esta, que por sua natureza e finalidade, expressa urgência nas providências a serem tomadas, tanto pela causa da desvalorização da moeda brasileira como para atender aos objetivos da classe estudantil ainda em tempo hábil, e ciente de que Vossas Excelências o analisarão na premência que nos imprimem as questões prioritárias, é que submetemos o presente Projeto de Lei ' para apreciação e deliberação, solicitando o prazo de urgência' que estabelece o artigo 25 do Decreto-Lei nº 6 de 31.12.81. *E. J.*

Rafael
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
QUORUM 10 / VOTOS
Em: 05 / 11 / 84

Proc. n.º 0319184
fls. 05
Jun

PROJETO DE LEI Nº 57 DE 09 DE OUTUBRO DE 1.984

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM 10 VOTOS a favor
Em: 12 / NOV / 84

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA CS 58.860.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Ceste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente neste exercício financeiro, na importância de CS 58.860.000,00 (Cinquenta e oito milhões e oitocentos e sessenta mil cruzeiros), destinado ao Desenvolvimento da Educação Básica, Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e Ampliação da Escola de 1º e 2º Graus Joaquim de Lima Avelino e Escola de 1º Grau Monteiro Lobato, na forma do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 083/84 - PGE, de 15 de agosto de 1.984, por este ato ratificado.

Art. 2º - A cobertura do Crédito que trata o artigo anterior, será procedida com recursos financeiros provenientes do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 083/84-PGE, de 15 de agosto de 1.984.

E. J.

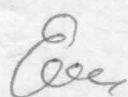
Geo

Proc. n.º	0319/84
fls.	06 LW

FL. 02 PROJETO DE LEI Nº 57 DE 09 DE OUTUBRO DE 1.984

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Proc. n.º 0319/84

fls. 07

Lu

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 083/84-PGE, FIRMADO EM 30.03.84, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro, o ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CGC sob o nº 04.280.889/0001-69, com sede no Palácio Presidente Vargas, sito à Praça Getúlio Vargas s/nº, doravante designado "ESTADO", neste ato representado por seu Governador JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA e o MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, inscrito no C.G.C. sob o nº 04.380.507/0001-79, com sede à Av. Marechal Rondon s/nº, doravante designado "MUNICÍPIO", neste ato representado por seu Prefeito EXPEDITO RAFAEL DE SIQUEIRA, empossado em 01.02.83, nos termos do Artigo 54, do Decreto-Lei nº 6, de 31.12.81, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com sede à Esplanada das Secretarias s/nº, doravante designado "SEDE", neste ato representada por seu Secretário AVAL SA PIRES, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições:

DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é repenar mais recursos financeiros federais ao "Município", destinados ao fornecimento de materiais didáticos e materiais para campanhas e comemorações educativas, ampliação da Escola de 1º e 2º grau "João de Lima Avelino" e da Escola de 1º Grau "Monsenhor Lobato".

E

teiro Lobato", bem como assistência Técnico - Pedagógica, conforme Processos Administrativos nºs 1003-03532/03533/03534/ 03535, de 03.08.84.

Proc. n.º 0319184

fls. 08

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste TERMO ADITIVO é de Cr\$ 58.860.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas orçamentárias decorrentes do presente TERMO ADITIVO, correrão à conta da seguinte programação:

Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) - ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - 14.01.16.01.15.014.08.42.188.6.385 - Elemento de Despesa 3.1.3.2, conforme Nota de Empenho nº 1336/SF/SEDUC, de 09.08.84.

Cr\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzeiros) - ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - 14.01.16.01.15.014.08.42.188.6.385 - Elemento de Despesa 3.1.2.0, conforme Nota de Empenho nº 1337/SF/SEDUC, de 10.08.84.

Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) - ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - 14.01.16.01.15.014.08.42.190.3.201 - Elemento de Despesa 3.1.2.0, conforme Nota de Empenho nº 1338/SF/SEDUC, de 09.08.84.

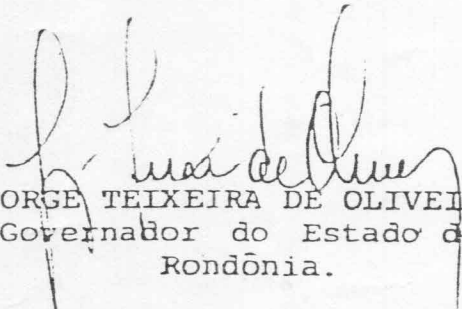
Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) - ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - 14.01.16.01.15.014.08.42.188.6.385 - Elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme Nota de Empenho nº 1339/SF/SEDUC, de 09.08.84.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos serão liberados em

uma só parcela, na cota correspondente ao III Trimestre, conforme Plano de Aplicação às fls. 05 e 06 do Processo Administrativo nº 1003/03532, de 03.08.84, que independente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é o presente TERMO ADITIVO, lavrado às fls. 037 a 039 do Livro Especial nº 002 de Termos Aditivos/Convênios da Procuradoria Geral do Estado, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Aditantes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho/RO., 15 de agosto de 1.984.

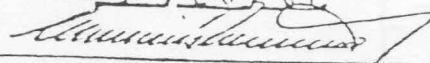

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado de
Rondônia.


EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
Prefeito do Município de Duro
Preto do Oeste/RO.


ALVÁRO LUSTOSA PIRES
Secretário de Estado da Educação.

VISTO

Em 15/08/84


Cesar Augusto Ribeiro de Souza
Procurador Geral do Estado

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
9 / 10 / 84	N.º 0319184
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 0319184
fls. 10
<i>Lu</i>

AO | PRESIDENTE DA CÂMARA SEGUE O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS;

Em, 9 / 10 / 84

Lu
Jovenária Almeida de Assi
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 004 / CMOPO / 84

RECEBIDO
10 / 10 / 84
<i>Blum</i>
P/ PRESIDENTE

Expediente,
P/ providências.

Em: 10-10-84

Nailza
Nailza Matias de Amaral
CHEFE DE GABINETE
Port. 002 / CMOPO / 84

AO Plenário para apreciação.

Em 15/10/84

Andrade
Maria Aparecida C de Andrade
CHEFE DE EXPEDIENTE
Port. 003 / CMOPO / 84

Proc. n.º 319/84
 fls. 11
[Signature]

A comissão de justiça e redação, para dar parecer no prazo regimental de 5 dias.

Bom 16/10/84

[Signature]
Maria Aparecida C de Andrade
 CHEFE DE EXPEDIENTE
 Port. 903/CMOPO/84

A COMISSÃO
 DE Justiça e Redação
 EM: 16/10/84
[Signature]
Sebastiana Elizabeth de Lima
 SECRETARIA

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Curo Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Sebastiana Elizabeth de Lima
 Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Justiça e Redação
 no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
 do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

Sebastiana Elizabeth de Lima
 membro desta Comissão, para atuar como Relator
 do presente Projeto de Lei 57/84

Sala das reuniões das Comissões Permanentes
 da Câmara Municipal de Curo Preto do Oeste

em 10 de Outubro de 1984

Presidente das Comissões

[Signature]
Sebastiana Elizabeth de Lima
 SECRETARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 57/84

DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$
58.860.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DO RELATOR

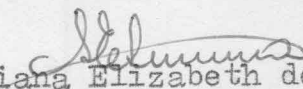
O Projeto de Lei nº 57 que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 58.860.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que se refere a convênios e no entender desta Relatora, é constitucional e legal, pois para a educação em todos os níveis o apoio que vier, em muito beneficiará nosso Município.

Como não há ilegalidade e é de alto interesse público, o meu voto é favorável a tramitação do Projeto em tela.

Esse é o meu voto.

Sala das Comissões, em 18 de Outubro de 1984

Atenciosamente,


Sebastiana Elizabeth de Lima
Relatora

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 57/84

AUTORIA - ~~EXECUTIVO~~ MUNICIPAL

ASSUNTO - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 58.860.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

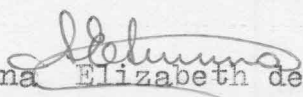
VOTO DA COMISSÃO

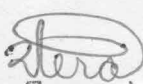
A Comissão de Justiça e Redação, em reunião opinou por unanimidade pelo voto da relatora por estar de pleno acordo com o referido Projeto.

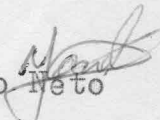
Portanto somos favorável com a tramitação do mesmo.

Sala das Comissões em, 18 de outubro de 1984,

Atenciosamente,


Sebastiana Elizabeth de Lima
Presidente-Relatora


Vera Lúcia Travain de Souza
Secretária-Substituta


José Cândido Neto
Vice-Presidente

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 10 / votes
Em: 05 / 12 / 84

Proc. n.º 03.19/84
fls. 14

A Comissão de Orçamento e Finanças, para dar parecer no prazo regimental de 5 dias. em 22/10/84

Maria Aparecida C de Andrade
CHEFE DE EXPEDIENTE
Port. 003/CMOPO/84

A COMISSÃO
DE Orçamento e Finanças
22/10/84
Alexandre Azis Pereira
ALEXANDRE AZIS PEREIRA
PMDB

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Curo Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador *Alexandre Azis Pereira*
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.
RESOLVE designar o Vereador *Alexandre Azis Pereira*
membro desta Comissão, para atuar como relator
do presente Projeto de Lei n.º 54/83
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Curo Preto do Oeste
em 22 de Outubro de 1984
Presidente das Comissões

Alexandre Azis Pereira
ALEXANDRE AZIS PEREIRA
PMDB

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇA:

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 57/84

DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

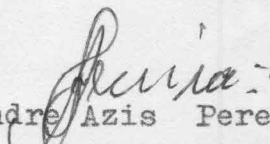
ASSUNTO - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$58.860.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VOTO DO RELATOR:

Estudando o Projeto de Lei nº 57/84 de 09 de outubro de 1984, a iniciativa do Sr. Prefeito Municipal em busca de Convênios apesar da importância ser muito pequena, como Relator do Projeto sou favorável a sua Tramitação.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1984.

Atenciosamente,


Alexandre Azis Pereira

Relator



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Porto Velho

Proc. n.º	0319184
fls.	18

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 57/84
DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$58.860.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DA COMISSÃO:

A Comissão de Orçamentos e Finanças em reunião na sala
das Comissões aprovou por unanimidade o voto do Relator referen
te o Projeto de nº 57/84 de 09 de Outubro de 1984.

Sala das Comissões, em 22 de Outubro de 1984.

Atenciosamente,

Alexandre Azis Pereira
Alexandre Azis Pereira
Presidente

José Ednaldo de Jesus
José Ednaldo de Jesus
Vice-Presidente

Claudio Antonio de Oliveira
Claudio Antonio de Oliveira
Secretário

APROVADO	
VOTAÇÃO ÚNICA	
QUORUM	10 / votes
Em:	05 / 11 / 84

Proc. n.º	00319/84
fls.	<i>[assinatura]</i>

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, para dar parecer no prazo regimental de 5 dias.

em 28/10/84

[assinatura]
 Maria Aparecida C. de Andrade
 CHEFE DE EXPEDIENTE
 Port. 003/CMOPO/84

A COMISSÃO
DE <i>Obras e Serviços Públicos</i>
EM: 28/10/84
<i>[assinatura]</i>
ASSINATURA

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Curo Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
 O Vereador *Benedito C. Nascimento*
 Presidente da Comissão Permanente de *Obras e Serviços Públicos*
 no uso das atribuições que lhe conferem o Art. do Regimento Interno.
 RESOLVE designar o Vereador *Benedito C. Nascimento*
 membro desta Comissão, para atuar como Relator do presente *Projeto de Lei n.º 57/84*
 Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Curo Preto do Oeste
 em 28 de Outubro de 1984
 Presidente das Comissões *[assinatura]*

Proc. n.º 0319/84
fls. 18
VIA

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 57/84

DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$58.860.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO E PARECER DO RELATOR

Em reunião realizada no dia 31 de Outubro de 1984 na sala das Comissões onde estiveram presentes os Vereadores: Lourival da Cruz Nascimento, Luiz Nunes da Cruz e Braz Rezende, para designar o Relator ao Projeto de Lei nº 57/84, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$58.860.000,00," sendo que a Comissão designou o Vereador Lourival da Cruz Nascimento para ser o Relator da matéria em tramitação na Comissão.

Como Relator ao Projeto de Lei nº 57/84 o meu voto é favorável, pois o referido Crédito adicional destinado ao desenvolvimento da Educação Básica Pré-Escolar e ampliação da Escola de 1º e 2º grau do Colégio existente só poderá trazer um maior desenvolvimento para o nosso Município no setor Educacional.

Sala das Comissões, em 31 de Outubro de 1984.

Atenciosamente

Lourival da Cruz Nascimento

Relator

Proc. n.º 0319/84
fls. 19
dui

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 57/84
DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$58.860.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!"

VOTO DA COMISSÃO:

Em reunião realizada no dia 31 de outubro de 1984 na sala
das Comissões onde estiveram presentes os Vereadores: Lourival da
Cruz Nascimento, Luiz Nunes da Cruz e Braz Rezende, para analisar e
votar no parecer do Relator referente ao Projeto de Lei nº 57/84,
que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDI
TO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂN
CIA DE Cr\$58.860.000,00, sendo que a Comissão também dá seu voto
favorável ao Parecer do Relator sobre o Projeto de Lei nº 57/84 em
tramitação na Comissão, pois o referido Projeto vem beneficiar os
nossos jovens Estudantes com ampliação do Colégio Joaquim de Lima
Avelino e o 1º grau do Monteiro Lobato em nosso Município.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1984.

Atenciosamente,

Lourival da Cruz Nascimento

Presidente da Comissão

Luiz Nunes da Cruz

Membro

Braz Rezende

1º Secretário

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 10 / votos
Em: 05 / 11 / 84

Proc. n.º 0319/84
fls. 1020

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social,
para dar parecer no prazo regimental de 5
dias.

em 3/11/84

[Assinatura]
Séria Aparecida C. de Andrade
CHEFE DE EXPEDIENTE
Port. 003/CMOPO/84

A COMISSÃO
DE Ed. e Ass. Social
EM 1 / 11 / 84
[Assinatura]
Vera Lucia Travain
2.ª Secretária

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Curo Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador *Vera Lucia Travain de Souza*
Presidente da Comissão Permanente de *edu-*
cação, saúde e assistência social
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador *Vera*
Lucia Travain de Souza
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente *Projeto de Lei* 34/84
Sala das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Curo Preto do Oeste
em 1 de Novembro de 1984
Presidente das Comissões

[Assinatura]
Vera Lucia Travain
2.ª Secretária



LM

COMISSÃO DE SAÚDE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 57/84

DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$58.860.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei nº 57/84, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$58.860.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" No entender desta Relatora é de se aprovar, apesar de reconhecer que tal recurso se torna pequeno diante dos trabalhos a serem feitos, visto que o setor de Educação é precário em todos os níveis em nosso Município.

Salvo maior juízo esse é o nosso voto.

Sala das Sessões, em 01 de novembro de 1984.

Atenciosamente,

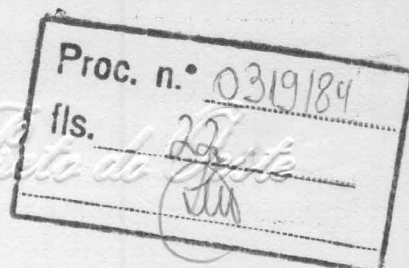
Vera Lúcia Travain de Souza

Relatora



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Puro Porto de Rondonia



COMISSÃO DE SAÚDE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 57/84
DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

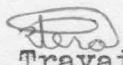
ASSUNTO - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$58.860.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!"

VOTO DA COMISSÃO:

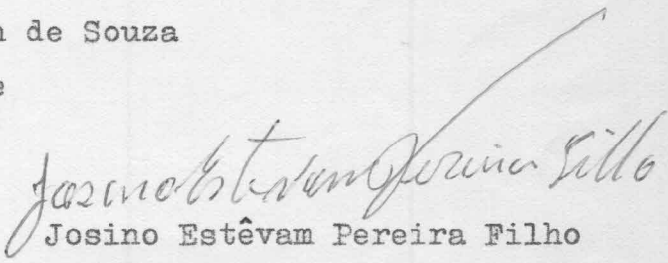
A Comissão de Saúde Educação e assistência Social em
reunião realizada na sala das Comissões para estudo e deliberação
ao Projeto de Lei nº 57/84, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTI
VO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$58.860.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS! Sentindo a necessidade de recursos em nosso setor
Educativo mesmo achando a verba pequena, aprovamos por unanimi-
dade o voto da Relatora.

Sala das Comissões, em 01 de novembro de 1984.

Atenciosamente,


Vera Lúcia Travain de Souza
Presidente


Joselita Araújo de Oliveira
Secretária


Josino Estêvam Pereira Filho
Membro

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 10 / votos
Em: 05 / 11 / 84

LEI Nº 55

DE, 16 DE NOVEMBRO DE 1.984

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA G\$ 58.860.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

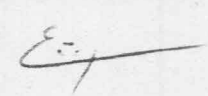
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente neste exercício financeiro, na importância de G\$ 58.860.000,00 (cinquenta e oito milhões e oitocentos e sessenta mil cruzeiros), destinado ao Desenvolvimento da Educação Básica, Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e Ampliação da Escola de 1º e 2º Graus Joaquim de Lima Avelino e Escola de 1º Grau Monteiro Lobato, na forma do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 083/84-PGE, de 15 de agosto de 1.984, por este ato ratificado.

Art. 2º - A cobertura do Crédito que trata o artigo anterior, será procedida com recursos financeiros provenientes do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 083/84-PGE, de 15 de agosto de 1.984.



Proc. n.º 0385/84
fls. 83

FL. 02 LEI Nº 55

DE 16 DE NOVENBRO DE 1.984

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EXPEDITO RAFAEL GOÊS DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO!
PROMILCO!
REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!

